DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Caraguatatuba

Ano VIII • nº 2019 • segunda-feira, 16 de novembro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba • www.caraguatatuba.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação 067/2026.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 2.663 de 29 de junho de 2023, 127 de 14 de dezembro de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 42 de 24 de novembro de 2011, 1.361 de 30 de dezembro de 1985, 2.456 de 07 de dezembro de 2018, 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCO AURELIO VASCONCELLOS DE AVILA, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITA MENDES DE SOUZA, nº 239 – TINGA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **15 e 17** da Lei Municipal nº **2.074/13**.

☐ **Processo nº 12.000/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.133** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/03/2026 do imóvel de identificação/CPF **431.***.***-49**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

☐ (POR NÃO ADEQUAR CALÇADA À LEI DE ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 15 e 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FERNANDO MANUEL DOS SANTOS SIMOES DUARTE, residente e domiciliado (a) à RUA JOSE FRANCESCONI, nº 530 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 § 1 e 3, Art. 2 § 1** da Lei Municipal nº **1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23**.

☐ **Processo nº 7.957/2026 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.290** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/02/2026 do imóvel de identificação/CPF **672.***.***-00**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

☐ (POR NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 3, Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCELO VALLADAO DE FREITAS FILHO, residente e domiciliado (a) à AV. CRISTOVÃO DE BARROS, nº 562 – JARDIM BRASIL – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1** da Lei Municipal nº **1.870/10 e Artigo 1 da Lei 2.663/23**.

☐ **Processo nº 53.843/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47.782** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/12/2026 do imóvel de identificação/CPF **411.***.***.-90**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

☐ (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA ELISARIO ANTONIO DE SOUZA, nº 50 – JARAGUÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **6 e 12** da Lei Municipal nº **969/75**.

☐ **Processo nº 31.381/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 50.632** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/07/2026 do imóvel de identificação/CPF **466.***.***-53**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

☐ (POR CONSTRUÇÃO IRREGULAR, conforme artigo (s) 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ANTONIO FERNANDES, residente e domiciliado (a) à RUA SAO JORGE, nº 30 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos

da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **9** da Lei Municipal nº **1.144/80**.

Processo nº 7.970/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.182 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 13/02/2026 do imóvel de identificação/CPF **141.***.***-15**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA E HIGIENE DE PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DE RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS, conforme artigo (s) 9 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE VALCI GOMES FERREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA DOIS, nº 124 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **17, 23 e 35** da Lei Municipal nº **2.074/13**.

Processo nº 17.701/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 37.689 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **124.***.***-11**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA EXTENSÃO DA TESTADA PARA A VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica a LANCHONETE E PETISCARIA GULA GULA LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA ALTINO ARANTES, nº 698, LOJA 07 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **493 Inciso I e II e Art. 495** da Lei Municipal nº **1.144/80**.

Processo nº 19.360/26 - Auto Infração nº 50.206 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/04/2026 do imóvel de identificação/CPF **50.***.***/0001-02**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR FUNCIONAR ALÉM DO HORÁRIO PERMITIDO NO ALVARÁ, conforme artigo (s) 493 Inciso I e II e Art. 495 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica a ALEXANDRE LOPES FORTUNA, residente e domiciliado (a) à RUA TREZE DE MAIO, nº 142 – CAPUTERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **22 e 27** da Lei Municipal nº **1.144/80**.

Processo nº 19.191/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 50.351 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/04/2026 do imóvel de identificação/CPF **255.***.***-76**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROMOVER INSTALAÇÃO DE LIXEIRA, conforme artigo (s) 22 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESLO ALVES DA SILVA, residente e domiciliado (a) à TV. COMENDADOR EMILIO ROMI, nº 8 – BAREQUEÇABA – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 § 1 e 2 § 1** da Lei Municipal nº **1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23**.

Processo nº 7.778/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.796 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/02/2026 do imóvel de identificação/CPF **001.***.***-67**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FERNANDA CRISTINA BARBOSA HENRIQUES, residente e domiciliado (a) à RUA STEFAN MARTON, nº 125 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **17 e 35** da Lei Municipal nº **2.074/13**.

Processo nº 23.781/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 31.094 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/03/2022 do imóvel de identificação/CPF **265.***.***-69**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO ADEQUAR CALÇADA À LEI DE ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA Fundacc

30ª LISTA CREDENCIADOS – RESULTADO PROVISÓRIO

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, torna pública a Classificação dos Credenciados, divulgando a 30ª Lista de Credenciados do Edital 11/2026, de acordo com as decisões das Comissões de Seleção e de Contratação.

HABILITADOS:

Nome Do Artista/Grupo/Projeto	Nome Do Responsável	Pontuação	Análise Documental
Lais Ellen da Costa Rodrigues	Lais Ellen da Costa Rodrigues	48	HABILITADA

DILIGÊNCIA:

Nome Do Artista/Grupo/Projeto	Nome Do Responsável	Pontuação	Análise Documental
Gustavo Ribeiro Pimentel	Gustavo Ribeiro Pimentel	36	DILIGÊNCIA CONFORME ITENS 6.2.2 E 8.2.2 DO EDITAL.

INABILITADOS:

Nome Do Artista/Grupo/Projeto	Nome Do Responsável	Pontuação	Análise Documental
Lianzz - Show musical	Willian Carvalho dos Santos	34	INABILITADO CONFORME ITENS 6.2.2, 6.2.4 E 8.2.4 DO EDITAL.
Dj Spunk'T	Thiago Barboza	41	INABILITADO CONFORME ITENS 6.2.2, 6.2.4 E 8.2.4 DO EDITAL.

Os candidatos **Inabilitados** poderão realizar novo credenciamento, nos termos do edital.

Caraguatatuba, 17 de novembro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC
CONVOCAÇÃO – LISTA 60

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 59 de Convocações do Edital n° 11/2026 de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/ GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Michelle Vincentti	Michelle Vicente da Silva	01	Contação de Histórias	Literatura
Ricardo Pinto Magalhães Junior	Ricardo Pinto Magalhães Junior	01	Contação de Histórias	Literatura

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 17 de novembro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL – "INTIMAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Srª. Arqtª. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Manoel Bartholomeu de Barros, nº 87 - Lote N/C – Quadra 1 – Tinga – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.101.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza do quintal (terreno), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.255, cujo valor da multa é de R$ 2.761,00, constante do Processo Interno nº. 18.340/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – "INTIMAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Srª. Arqtª. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pernambuco, nº 245 – Apto 05 - Lote P/18 – Quadra 28 – Pereque Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.129.030, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.669, cujo valor da multa é de R$ 5.665,07, constante do Processo Interno nº. 25.162/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – "INTIMAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Srª. Arqtª. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua José Bernardo, nº 124 - Lote 3 – Quadra Y – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.322.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.206, cujo valor da multa é de R$ 2.510,00, constante do Processo Interno nº. 38.708/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – "INTIMAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Srª. Arqtª. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua dos Pinheiros, nº 555 - Lote 10 – Quadra K – Cidade Jardim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.197.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada do material de construção da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.309, cujo valor da multa é de R$ 3.162,60, constante do Processo Interno nº. 40.406/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – "INTIMAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Srª. Arqtª. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Azaleias - Lote 2 – Quadra 6 – Getuba – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.329.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judi-

ciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.524, cujo valor da multa é de R$ 3.639,50, constante do Processo Interno nº. 43.122/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – "INTIMAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Srª. Arqtª. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Azaleias, s/nº - Lote 2 – Quadra 3 – Getuba – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.326.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.539, cujo valor da multa é de R$ 3.514,00, constante do Processo Interno nº. 43.132/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – "INTIMAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Srª. Arqtª. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Warter Raucci, s/nº - Lote 28 – Quadra 1 – Getuba – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.297.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.803, cujo valor da multa é de R$ 3.012,00, constante do Processo Interno nº. 43.626/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – "INTIMAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Srª. Arqtª. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Warter Raucci, s/nº - Lote 29 – Quadra 1 – Getuba – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.297.029, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.804, cujo valor da multa é de R$ 3.012,00, constante do Processo Interno nº. 43.627/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – "INTIMAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Srª. Arqtª. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Warter Raucci, s/nº - Lote 21 – Quadra 1 – Getuba – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.297.021, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.811, cujo valor da multa é de R$ 3.012,00, constante do Processo Interno nº. 44.143/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – "INTIMAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Srª. Arqtª. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Virgilio Colbert Barone, nº 143 - Lote 2 – Quadra L – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.076.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.819, cujo valor da multa é de R$ 3.162,60, constante do Processo Interno nº. 44.779/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – "INTIMAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Srª. Arqtª. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nove, prox. ao nº 421 – Lote 02 – Quadra F – Jd. do Sol II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.254.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.838, cujo valor da multa é de R$ 3.293,12, constante do Processo Interno nº. 45.583/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – "INTIMAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Srª. Arqtª. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dezesseis, prox. ao nº 421 – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.254.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.839, cujo valor da multa é de R$ 4.026,04, constante do Processo Interno nº. 45.597/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – "INTIMAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Srª. Arqtª. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro Luiz Corrêa da Silva, s/nº – Pontal Santamarina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.571.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a impeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.479, cujo valor da multa é de R$ 3.614,40, constante do Processo Interno nº. 45.907/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – "INTIMAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Srª. Arqtª. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua José Martins dos Santos, nº 183 – Lote 40 – Quadra 30 – Baln. California – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.143.044, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.983, cujo valor da multa

é de R$ 2.510,00, constante do Processo Interno nº. 47.395/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

`

EDITAL – "INTIMAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Srª. Arqtª. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua José Martins dos Santos, nº 183 – Lote 40 – Quadra 30 – Baln. Califórnia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.143.038, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.984, cujo valor da multa é de R$ 2.510,00, constante do Processo Interno nº. 47.398/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – "INTIMAÇÃO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Srª. Arqtª. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 2, 18 e 35, da Lei Municipal nº. 2.074/13, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Quatro, nº 147 - Lote 10 – Quadra B – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.359.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a manutenção do passeio publico, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.989, cujo valor da multa é de R$ 3.012,00, constante do Processo Interno nº. 47.582/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
Data: 2026.11.17 12:27:00-03'00'